Lei Municipal n.º 1.399, de 10 de novembro de 2003

"Revoga o inciso I do artigo 2.º da Lei n.º 1.217 de 31 de dezembro de 1997"

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3.º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, sancionou e eu, Jackson José Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7.º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o inciso I do artigo 2º da Lei n.º 1.217 de 31 de dezembro de 1997 que "Institui o perímetro urbano do Município de Indianópolis".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 10 de novembro de 2003.

Jackson José Alves da Silva
Presidente da Câmara